

Sinais positivos da economia abrem espaço para valorização do mercado, diz gestora Verde

Dados melhores do que o esperado sobre o ritmo de crescimento da atividade e a inflação abrem espaço para a valorização dos preços do mercado local, na avaliação da gestora de recursos Verde Asset, de Luis Stuhlberger.

“No Brasil, sinais positivos dos indicadores de crescimento e inflação e do campo fiscal começam a abrir espaço para valorização dos ativos de risco”, escreve a gestora Verde em relatório de gestão divulgado nesta terça-feira (9).

Em paralelo a dados correntes que mostram maior resiliência do PIB local e do mercado de trabalho, o arcabouço fiscal e as medidas de recomposição de receita continuam reduzindo a percepção de risco dos investidores,

acrescenta a casa de investimentos com cerca de R\$ 28 bilhões em recursos sob gestão.

Nas últimas semanas, grandes bancos iniciaram uma onda de revisões em série das projeções para o desempenho do PIB (Produto Interno Bruto) do país em 2023, na esteira de dados acima do esperado no primeiro trimestre impulsionados pelo mercado de trabalho aquecido e o agronegócio.

Além disso, os dados mais recentes do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) mostram que a inflação teve uma forte desaceleração em abril, alcançado os menores patamares desde meados de 2020.

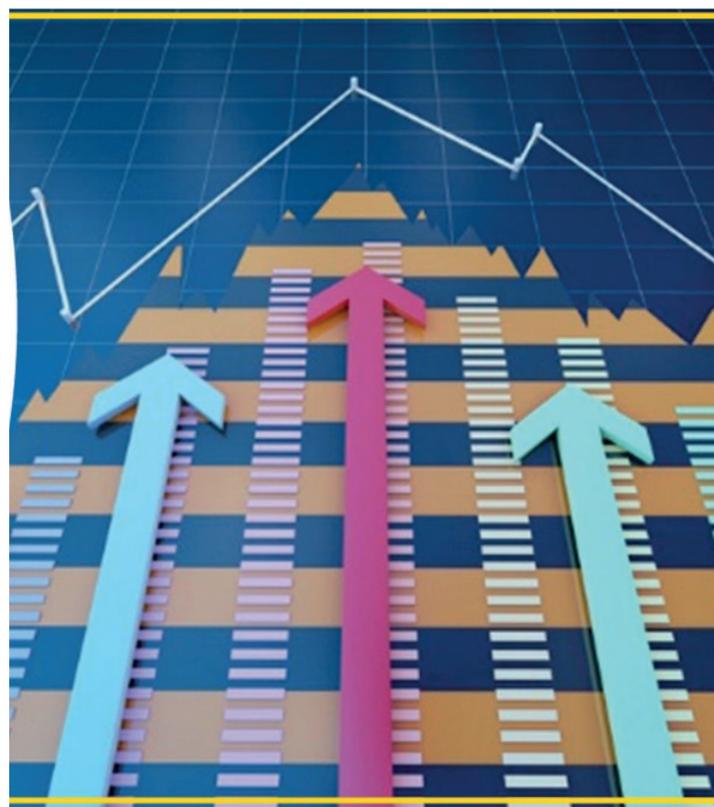
A gestora de Luis Stuhlberger assinala também que o Brasil teve sinais positivos em relação às receitas fis-

cais, com o governo obtendo “substantiva vitória” no STJ (Superior Tribunal de Justiça) na questão dos benefícios de ICMS na base dos impostos federais.

No final de abril, o STJ, em decisão unânime, restringiu a possibilidade de empresas usarem benefícios fiscais de ICMS para reduzir a base de incidência de dois tributos federais (no caso, IRPJ e CSLL).

O julgamento facilita o plano da equipe econômica para elevar a arrecadação em até R\$ 150 bilhões por ano e, assim, reequilibrar as contas públicas. Nos cálculos do ministério da Fazenda, as mudanças sobre a incidência do ICMS na base de cálculo de IRPJ e CSLL podem render até R\$ 90 bilhões extras.

LucasBombana/Folhapress



Economia



Copom: definição da taxa de juros requer paciência e serenidade

Página - 03

Política

Principal ‘reforma’ do Congresso é brigar para não retroceder no que já foi aprovado, diz Lira

Página - 04

Deputado prevê entrega de relatório sobre arcabouço fiscal nesta semana

Página - 04

Conta de água da Sabesp fica 9,6% mais cara a partir desta quarta

Página - 03



Covalenty atrai Iporanga e Domo com plano de atender farmácias de bairro

Página - 08

Privatização foi dentro da lei e empresa manterá ambiente para investimentos, diz Eletrobras

Página - 08



No Mundo

Ataques de Israel matam 13 em Gaza, e país fala em possível conflito prolongado



Uma operação do Exército de Israel na Faixa de Gaza na terça-feira (9) deixou 13 palestinos mortos, incluindo crianças, segundo o Ministério da Saúde do território controlado pelo Hamas.

De acordo com Tel Aviv, cerca de 40 aeronaves foram mobilizadas para a operação, organizada contra as Brigadas Al Quds, o braço armado da Jihad Islâmica, grupo considerado terrorista por Israel e também pela União Europeia e pelos Estados Unidos.

A Jihad confirmou a morte de três dos seus líderes. Eram eles: Yihad Ghannam, comandante das Brigadas Al Quds em Gaza; Khalil al Bahtini, comandante para o norte do território; e Tareq

Ezzedine, comandante de ação militar do movimento na Cisjordânia ocupada.

O porta-voz do Exército israelense, Richard Hecht, disse depois da operação que os objetivos tiveram êxito. E o presidente de Israel, Isaac Herzog, elogiou a ação. “Enfrentamos muitos desafios de segurança que nos obrigam a agir com responsabilidade. Com nossos corações e mentes, estamos com as forças de segurança de Israel”, disse ele.

Já a recém-formada Sala de Operações Conjuntas, que reúne líderes de grupos como a própria Jihad Islâmica e o Hamas, disse em breve comunicado que Israel e seus líderes vão “pagar o preço” pelos ataques aéreos que descreveram como “um crime covar-

de”. A situação tem potencial para escalar a violência regional, como reconheceu o próprio ministro da Defesa de Israel, Yoav Gallant, que recentemente protagonizou uma rixa com o premiê Binyamin Netanyahu e quase perdeu sua vaga no governo.

Em conversas com autoridades regionais das áreas próximas a Gaza, segundo comunicado divulgado por seu escritório, o chefe da Defesa disse que é preciso estar preparado para qualquer cenário, “incluindo uma campanha prolongada” de violência.

O representante da ONU para processos de paz no Oriente Médio, Tor Wennesland, criticou a onda de ataques israelenses, que chamou de inaceitável.

Folhapress

No Brasil, primeiro-ministro holandês quer discutir defesa da Ucrânia com Lula



O primeiro-ministro holandês, Mark Rutte, disse que vai expor a necessidade de defender a Ucrânia na guerra com a Rússia na terça-feira (9) quando se reunir com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), que tem criticado o envio de armamentos aos ucranianos.

“Precisamos ajudar a Ucrânia nesta luta”, disse Rutte em entrevista coletiva, no primeiro dia de sua visita ao Brasil.

Rutte citou que explicará a Lula porque a questão de apoiar a Ucrânia é “existencial” para a Holanda, para a Europa e além, uma vez que a invasão russa colocou em

risco os valores ocidentais.

“Se Putin for bem-sucedido na Ucrânia, e eu não acho que ele vai ser, não vai acabar aí. As pessoas estão preocupadas com a própria segurança, em Amsterdã, Berlim, Paris e na Europa”, afirmou Rutte.

Lula, que tem tentado encorajar os países não envolvidos no conflito a formar um grupo para pressionar pelas negociações de paz, disse que o fornecimento de armas para a Ucrânia estava encorajando a guerra. O governo dos Estados Unidos acusou o presidente brasileiro de “papagaiair” a propaganda russa e chinesa.

O governo holandês está avaliando, com seus parceiros europeus, a doação de ca-

ças F-16 para a Ucrânia.

“Estamos discutindo intensamente com a Dinamarca, o Reino Unido, algumas outras partes na Europa e também os EUA sobre os F-16”, explicou Rutte.

Mas primeiro é necessário um acordo entre todos os parceiros, como fizeram no passado antes de fornecer os obuseiros Panzer e os tanques Leopard para a Ucrânia, prosseguiu o líder holandês.

Rutte está em uma visita de três dias acompanhado de uma delegação empresarial para conversas com foco em comércio e cooperação para agricultura sustentável e transição energética, especialmente para o hidrogênio.

CNN

Juiz limita compartilhamento de informações de caso criminal por Trump nas redes sociais

O juiz de Nova York encarregado do caso criminal de Donald Trump aprovou, na segunda-feira (8), uma ordem de proteção que limita a capacidade do ex-presidente de divulgar informações nas mídias sociais relacionadas às evidências na investigação.

O escritório do promotor distrital de Manhattan apresentou a ordem de proteção para restringir a capacidade de Trump de compartilhar informações que seus advogados recebem no processo de descoberta em parte por causa das postagens de Trump nas redes sociais sobre o promotor distrital de Manhattan Alvin Bragg e testemunhas no caso.

Os promotores de Manhattan acusaram Trump de falsificar registros co-

merciais com a intenção de ocultar condutas ilegais relacionadas à sua campanha presidencial de 2016. As acusações criminais decorrem da investigação de Bragg sobre pagamentos clandestinos, feitos durante a campanha de 2016, a uma estrela de cinema adulto que alegou um caso com Trump, o que ele nega.

O juiz Juan Merchan assinou a ordem de proteção, que afirma que as evidências no caso entregue não podem ser compartilhadas ou postadas em “nenhuma notícia ou plataforma de mídia social, incluindo, mas não se limitando a Truth Social, Facebook, Instagram, WhatsApp, Twitter, Snapchat ou YouTube, sem aprovação prévia do Tribunal”.

CNN

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Copom: definição da taxa de juros requer paciência e serenidade



O Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central (BC) afirmou que a condução da política monetária - de definição dos juros básicos da economia para segurar a inflação - pede “paciência e serenidade”. Mais uma vez, o órgão reforçou a possibilidade de aumentar a taxa Selic, “apesar de ser um cenário menos provável”.

Para o Copom, a aprovação do arcabouço fiscal pode ajudar no equilíbrio das contas públicas, que impactam nas expectativas de inflação.

“A materialização de um cenário com um arcabouço fiscal sólido e crível pode levar a um processo desinflacionário mais benigno através de seu efeito no canal de

expectativas, ao reduzir as expectativas de inflação, a incerteza na economia, o prêmio de risco associado aos ativos domésticos e, consequentemente, as projeções do comitê”, diz a ata da última reunião do Copom, divulgada na terça-feira (9).

“O comportamento das expectativas é um aspecto fundamental do processo inflacionário, uma vez que serve de guia para a definição de reajustes de preços e salários presentes e futuros. Assim, com a elevação de expectativas, há uma maior elevação de preços no período corrente e o processo inflacionário é alimentado por essas expectativas”, explicou o BC.

O encontro do Copom ocorreu na semana passada e,

na ocasião, o colegiado manteve a taxa Selic em 13,75% ao ano, pela sexta vez consecutiva. A taxa está nesse nível desde agosto do ano passado e é o mais alto desde janeiro de 2017, quando também estava neste patamar.

Anteriormente, o Copom tinha elevado a Selic por 12 vezes consecutivas, em um ciclo que começou em meio à alta dos preços de alimentos, energia e combustíveis, em maio de 2021. Com a decisão, o BC espera a convergência da inflação para o redor da meta no ano que vem.

A taxa básica de juros é o principal instrumento do Banco Central para manter a inflação sob controle.

Andréia Verdélio/ABR

Imposto do MEI sobe a partir de junho

A mudança do salário mínimo para R\$ 1.320, oficializada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva a partir de 1º de maio, alterará os valores de contribuição para quem é MEI (Microempreendedor Individual). O pagamento maior começa a valer a partir de junho.

Com o reajuste do piso nacional, a base do MEI sobe para R\$ 66 por mês, equivalente a 5% do salário mínimo, e cada atividade tem um adicional conforme a área de atuação. Quem atua no comércio, indústria e serviço de transporte soma R\$ 1 de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e, portanto, passa a pagar R\$ 67.

Já os MEIs que trabalham com serviços em geral acrescentam R\$ 5 de ISS (Imposto sobre Serviços), o que eleva a taxa para R\$ 71. Já quem

contribui nos dois setores, tem a cobrança dos dois impostos e passará a gastar R\$ 72 por mês.

Para o MEI caminhoneiro, que faz o transporte autônomo de cargas, a base de cálculo é feita sobre 12% do salário mínimo. Portanto, o valor sobe para R\$ 158,40, além dos acréscimos de ISS e/ou ICMS, conforme a sua classificação, que depende das especificações da carga e da abrangência do território em que viaja.

A alteração entra em vigor a partir de 20 de junho, quando há o vencimento do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), que tem como base os rendimentos recebidos em maio. Neste mês, no dia 20, o DAS segue com o valor sobre o antigo do salário mínimo de R\$ 1.302.

Fernando Narazaki/Folhapress



Conta de água da Sabesp fica 9,6% mais cara a partir desta quarta



A conta de água dos consumidores atendidos pela Sabesp (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo) ficará 9,56% mais cara a partir desta quarta-feira (10). O reajuste nas tarifas foi aprovado pela Arsesp (Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo) no início de abril.

O aumento considerou a inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que ficou em 5,6% em 12 meses até fevereiro período-base para o reajuste, o resultado de revisão tarifária extraordinária de 5,55% e um “ajuste compensatório” relacionado a 2021 a ser descontado de 1,4% outro desconto de

0,13% referente ao IQG (Índice Geral de Qualidade) 2023.

A Sabesp atende 368 municípios tem 10,1 milhões de ligações de água cadastrados, além de 8,5 milhões de ligações de esgoto. A tarifa mínima varia conforme o tipo de unidade consumidora. Quem tem direito à tarifa social paga valor mais baixo.

Para ter a unidade consumidora selecionada e pagar conta de água menor, a família precisa atender a pelo menos um dos seguintes requisitos, segundo a Sabesp:

- Estar registrado no CadÚnico (Cadastro Único), do governo federal, com renda mensal per capita (por pessoa da família) entre de até meio salário mínimo, o que dá R\$ 660
- Estar desempregado,

sendo que o último salário seja, no máximo, de até três salários mínimos (R\$ 3.960 atualmente) e desde que tenha consumo máximo de 15 m³/mês, seja titular da conta há mais de 90 dias, não tenha sido demitido por justa causa e não tenha débitos com a Sabesp

- Morar em habitações coletivas consideradas sociais, como cortiços e as verticalizadas

Há ainda a tarifa residencial vulnerável, que tem valor menor e é destinada a usuários que atendam ao item 1. Um novo recadastramento das famílias será feito a partir desta quarta, para redistribuição do benefício, conforme decisão tomada pela Arsesp e 2021.

Cristiane Gercina/Folhapress

Publicidade Legal

Principal 'reforma' do Congresso é brigar para não retroceder no que já foi aprovado, diz Lira



O presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, foi fortemente aplaudido em evento com empresários na terça-feira (9) em Nova York, ao dizer que o Congresso não vai ceder em temas já aprovados.

“Se eu for afirmar qual é a principal reforma em que o Congresso tem que se debruçar, todos poderão dizer que é a tributária. Não. A principal reforma que o Congresso vai ter que brigar diariamente é reforma de não deixar retroceder tudo o que já foi aprovado no Brasil”, disse Lira sob aplausos no evento promovido pelo Lide, do ex-governador de São Paulo João Doria.

Segundo Lira, foi um ato extremo, mas “não por picuinha ou maldade política”, a

reação na Câmara que derrubou as mudanças feitas nos decretos pelo governo federal no Marco do Saneamento, na semana passada, por 295 votos contra 136.

“Um decreto, na hierarquia das leis, não pode alterar uma lei aprovada pela Câmara e pelo Senado atacando um ponto que foi discutido amplamente, como foi o Marco do Saneamento no nosso país. Antes disso, [houve] 10 ou 12 dias de muita negociação para que o governo pudesse rever trechos do decreto. Não foi possível”, afirmou. Lira disse esperar que o Senado consagre a votação nesta semana.

Ele também citou as reformas previdenciária e trabalhista, aprovadas nos governos dos ex-presidentes Jair Bolsonaro e Michel Temer, e

mencionou o fortalecimento do protagonismo da Câmara e do Senado, adicionando que a realidade atual não tem o mesmo cenário de outros anos de eleições petistas.

“A Câmara e o Senado aumentaram o seu protagonismo. O mundo do Brasil de 2002 não é o mesmo de 2023, não é o mesmo de 2010, não é o mesmo de 2014. Nós não tínhamos lei de responsabilidade fiscal, não tínhamos internet, não tínhamos agências reguladoras, não tínhamos um Congresso com maior protagonismo. O nosso desafio vai ser fazer com que o arcabouço e a reforma [tributária] fiquem à margem da polarização e das discussões políticas”, afirmou.

Joana Cunha/Folhapress

Data Mercantil

Faça um orçamento conosco:

comercial@datamercantil.com.br

Focus Holding Financeira S.A.

CNPJ/ME nº 35.515.066/0001-07 – NIRE 35.300.592.379

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de outubro de 2022

A Assembleia Geral Extraordinária da Focus Holding Financeira S.A. (“Companhia”), instalada com a presença da única acionista, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. Leonardo Soares Grapeia e secretariada pela Sra. Márcia Pacianotto Ribeiro, realizou-se às 11:00 horas do dia 10/10/2022, na sede social, em São Paulo-SP, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 91, sala 02, Cidade Jardim. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (i) consignar a renúncia do Sr. Felipe Gualberto Lemos, portador da cédula de identidade RG nº 93309722 IFP/RJ, e do CPF/ME sob o nº 026.008.607-03, ao cargo de Diretor sem designação específica, conforme carta de renúncia assinada, outorgando-se, mutuamente, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamarem de uma parte a outra, a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo ao exercício da função; (ii) aprovar a eleição ao cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. Leonardo de Souza Carvalho, portador do RG nº 16.777.618-6 – SSP/SP, e do CPF/ME sob o nº 267.981.728-14, seguindo a vigência de mandato da diretoria eleita e, pela assinatura do termo de posse anexo ao presente instrumento como Anexo I, toma posse em seu cargo e declara expressamente sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações (a) não estar impedido por lei especial, nem estar condenado ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, os sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; (b) não ter sido declarado inabilitado para o exercício do cargo por ato da Comissão de Valores Mobiliários; e (c) atende ao requisito de reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não possuindo e/ou representando interesse conflitante com os interesses da Companhia; (iii) ratificar o mandato da diretoria eleita até 10/04/2024: Leonardo Soares Grapeia, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.070.661-9 SSP/SP, e do sob o nº 327.127.728-14, na qualidade de Diretor Presidente; Leonardo de Souza Carvalho, portador do RG nº 16.777.618-6 – SSP/SP, e do CPF/ME sob o nº 267.981.728-14, na qualidade de Diretor sem Designação Específica; Alexandre Mariano Corral Antunes, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.350.673-5 SSP/SP e do CPF/ME sob o nº 345.670.008-38, na qualidade de Diretor sem Designação Específica. Encerramento: nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 10/10/2022. (ass.) Mesa: Leonardo Soares Grapeia – Presidente; Márcia Pacianotto Ribeiro – Secretária. Acionista Única: FCBPC Holding S.A. Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz – Diretor; Leonardo Soares Grapeia – Diretor. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 172.457/23-3 em 04/05/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Focus Holding Financeira S.A.

CNPJ/ME nº 35.515.066/0001-07 – NIRE 35.300.592.379

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de novembro de 2022

1 Data, Hora e Local: aos 29/11/2022, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 91, sala 02, Cidade Jardim, São Paulo-SP. 2 Presença: acionista representando a totalidade do capital social. 3 Convocação: dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. 4 Mesa: Presidente: Sr. Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz – Presidente; Sr. Márcia Pacianotto Ribeiro – Secretária. 5 Ordem do Dia: 5.1 o aumento do capital social da Companhia, com base no artigo 166, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações, no montante de R\$2.000.000,00, mediante a emissão de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; e 5.2 a consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; 5.3 a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias à efetivação das matérias ora deliberadas. 6 Deliberações: após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, o acionista da Companhia aprovou: 6.1 aumentar o capital social da Companhia, com base no artigo 166, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações, em R\$2.000.000,00 mediante a emissão de 2.000.000 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, ao preço de emissão de R\$1,00 por ação, fixado com base no artigo 170, § 1º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações, sendo alocado à conta do capital social da Companhia. As ações ordinárias ora emitidas serão integralizadas em dinheiro, nos termos do boletim de subscrição autenticado pela mesa, que passa a fazer parte integrante desta ata como Anexo I. Dessa forma, o capital social da Companhia passará de R\$75.770.000,00 dividido em 75.770.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$77.770.000,00 dividido em 77.770.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Como consequência do aumento deliberado acima, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$77.770.000,00 dividido em 77.770.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.” 6.2 a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme o Anexo II; 6.3 autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas. 7 Encerramento: nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário. São Paulo, 29/11/2022. 8 Assinaturas: Mesa: Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz – Presidente; Márcia Pacianotto Ribeiro – Secretária. Acionista Presente: FCBPC Holding S.A. Leonardo de Souza Carvalho; Leonardo Soares Grapeia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 172.202/23-1 em 04/05/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Focus Holding Financeira S.A.

CNPJ/ME nº 35.515.066/0001-07 – NIRE 35.300.592.379

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2022

1 Data, Hora e Local: aos 21/12/2022, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 91, sala 02, Cidade Jardim, São Paulo-SP. 2 Presença: acionista representando a totalidade do capital social. 3 Convocação: dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. 4 Mesa: Presidente: Sr. Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz – Presidente; Sr. Márcia Pacianotto Ribeiro – Secretária. 5 Ordem do Dia: 5.1 o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$2.000.000,00, mediante a emissão de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; e 5.2 a consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo a alteração o Artigo 5º do Estatuto Social; 5.3 sujeita à aprovação das matérias constantes dos itens acima, a autorização para que a Diretoria tome todas as medidas necessárias à efetivação das matérias ora deliberadas. 6 Deliberações: o acionista da Companhia aprovou: 6.1 aumentar o capital social da Companhia, com base no artigo 166, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações, em R\$2.000.000,00 mediante a emissão de 2.000.000 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, ao preço de emissão de R\$1,00 por ação, sendo alocado à conta do capital social da Companhia. As ações ordinárias ora emitidas serão integralizadas em dinheiro, nos termos do boletim de subscrição autenticado pela mesa, que passa a fazer parte integrante desta ata como Anexo I. Dessa forma, o capital social da Companhia passará de R\$75.770.000,00 dividido em 75.770.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$77.770.000,00 dividido em 77.770.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Como consequência do aumento do capital social da Companhia deliberado acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: “Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$77.770.000,00 dividido em 77.770.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.” 6.2 a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme o Anexo II; 6.3 autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas. 7 Encerramento: nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, e depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. 8 Assinaturas: Acionista: FCBPC Holding S.A. São Paulo, 29/11/2022. Mesa: Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz – Presidente; Márcia Pacianotto Ribeiro – Secretária. Acionista Presente: FCBPC Holding S.A. Leonardo de Souza Carvalho, CPF/ME: 267.981.728-14; Leonardo Soares Grapeia, CPF/ME: 327.127.728-14. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 172.203/23-5 em 04/05/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Focus Holding Financeira S.A.

CNPJ/ME nº 35.515.066/0001-07 – NIRE 35.300.592.379

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2023

Data, Hora e Local: aos 06/02/2023, às 10h00, na sede social da Companhia. Convocação e Presença: Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Sr. Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz – Presidente; Sr. Márcia Pacianotto Ribeiro – Secretária. Deliberações da Ordem do Dia: após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, o acionista da Companhia aprovou: 1. aumentar o capital social da Companhia, com base no artigo 166, inciso IV, da Lei das S.A., em R\$12.000.000,00 mediante a emissão de 12.000.000 de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, ao preço de emissão de R\$1,00 por ação, fixado com base no artigo 170, § 1º, inciso I da Lei das S.A., sendo alocado à conta do capital social da Companhia. As ações ordinárias ora emitidas serão integralizadas em dinheiro, nos termos do boletim de subscrição autenticado pela mesa, que passa a fazer parte integrante desta ata como Anexo I. Dessa forma, o capital social da Companhia passará de R\$77.770.000,00 dividido em 77.770.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$89.770.000,00 dividido em 89.770.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Como consequência do aumento do capital social da Companhia deliberado acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: “Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$89.770.000,00 dividido em 89.770.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.” 2. a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme o Anexo II; 3. autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas. Encerramento: nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das S.A. e depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 06/02/2023. Ass.: Mesa: Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz – Presidente; Márcia Pacianotto Ribeiro – Secretária. Acionista Presente: FCBPC Holding S.A. Leonardo de Souza Carvalho – CPF/ME: 267.981.728-14; Leonardo Soares Grapeia – CPF/ME: 327.127.728-14. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 172.204/23-9 em 04/05/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Focus Holding Financeira S.A.

CNPJ/ME nº 35.515.066/0001-07 – NIRE 35.300.592.379

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de fevereiro de 2023

A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, instalada com a presença da única acionista, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. Leonardo Soares Grapeia e secretariada pela Sra. Márcia Pacianotto Ribeiro, realizou-se às 11:00 horas do dia 23/02/2023, na sede social, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 91, sala 02, Cidade Jardim, São Paulo-SP. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade: (i) consignar a renúncia do Sr. Leonardo de Souza Carvalho, portador do RG nº 16.777.618-6 – SSP/SP, e do CPF/ME sob o nº 267.981.728-14, ao cargo de Diretor sem designação específica, conforme carta de renúncia assinada, outorgando-se, mutuamente, a mais plena e irretroatável quitação, para nada mais reclamarem de uma parte a outra, a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo ao exercício da função; (ii) ratificar o mandato da diretoria eleita até 10/04/2024: Leonardo Soares Grapeia, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.070.661-9 SSP/SP, e do CPF/ME sob o nº 327.127.728-14, na qualidade de Diretor Presidente; Alexandre Mariano Corral Antunes, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.350.673-5 SSP/SP e do CPF/ME sob o nº 345.670.008-38, na qualidade de Diretor sem Designação Específica. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 10/02/2023. Mesa: Leonardo Soares Grapeia – Presidente; Márcia Pacianotto Ribeiro – Secretária. Acionista Única: FCBPC Holding S.A., Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz – Diretor; Leonardo Soares Grapeia – Diretor. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 172.458/23-7 em 04/05/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Constran Internacional Construções S.A.

CNPJ/MF nº 32.239.244/0001-18 – NIRE 35300529103

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 02 de maio de 2023

Data/Hora/Local: 02/05/2023, 08h, na sede social. Presença: Presente os Acionistas que representam a totalidade do capital social. Mesa: José Roberto Maluf Moussalli, presidente; Valéria Silva, secretária. Deliberações aprovadas: 6.1. As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2022 publicados no jornal “Data Mercantil”, impresso e plataforma digital, ambos no dia 28/04/2022; 6.2. O Relatório dos Auditores Independentes; 6.3. Devido aos resultados apurados no exercício, não haverá distribuição de dividendos aos Acionistas; 6.4. Não instalar o Conselho Fiscal; 6.5. Autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar todos os atos necessários para efetivação das deliberações da presente Assembleia. Nada mais. JUCESP nº 173.097/23-6 em 08/05/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.



Edição impressa produzida pelo Jornal Data Mercantil com circulação diária em bancas e assinantes.

As integridades dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://datamercantil.com.br/publicidade-legal>

A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Focus Holding Financeira S.A.

CNPJ/ME nº 35.515.066/0001-07 – NIRE 35.300.592.379

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de fevereiro de 2023
Data, Hora e Local: aos 16/02/2023, às 10h00, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. Leonardo Soares Grapeia – Presidente; Sr. Marcia Pacianotto Ribeiro – Secretária. **Deliberações da Ordem do Dia:** após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, o acionista da Companhia aprovou: **1.** aumentar o capital social da Companhia, com base no art. 166, inciso IV, da Lei das S.A., em R\$8.000.000,00 mediante a emissão de 8.000.000 de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, ao preço de emissão de R\$1,00 por ação, fixado com base no art. 170, § 1º, inciso I da Lei das S.A., sendo alocado à conta do capital social da Companhia. As ações ordinárias ora emitidas serão integralizadas em dinheiro, nos termos do boletim de subscrição autenticado pela mesa, que passa a fazer parte integrante desta ata como **Anexo I**. Dessa forma, o capital social da Companhia passará de R\$91.739.000,00 dividido em 91.739.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$99.739.000,00 dividido em 99.739.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Como consequência do aumento do capital social da Companhia deliberado acima, o Art. 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: **“Art. 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional R\$99.739.000,00 dividido em 99.739.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”** **2.** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme o **Anexo II**; **3.** autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 16/02/2023. Ass.: Mesa: Leonardo Soares Grapeia – Presidente; Marcia Pacianotto Ribeiro – Secretária. Acionista Presente: **FCBPC Holding S.A.** Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz CPF/ME: 331.048.908-62; Leonardo Soares Grapeia CPF/ME: 327.127.728-14. **Estatuto Social da Focus Holding Financeira S.A. Capítulo I – Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração: Art. 1º. A Focus Holding Financeira S.A.** é uma sociedade por ações fechada, devidamente constituída e organizada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, regida pelo presente estatuto social e demais dispositivos da legislação brasileira aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”). **Art. 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo-SP, na Av. Magalhães de Castro, 4.800, Continental Tower, conj. 91, sala 02, Cidade Jardim, CEP 05676-120. **§ Único.** A Diretoria poderá mudar a sede social, manter e extinguir filiais, escritórios e quaisquer outras dependências, onde convier aos interesses sociais, no Brasil ou no exterior, respeitadas as disposições legais aplicáveis. **Art. 3º.** A Companhia tem por objeto social a participação societária no capital social de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na qualidade de acionista ou quotista. **Art. 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social: Art. 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional R\$99.739.000,00 dividido em 99.739.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Art. 6º.** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Art. 7º.** É vedada a quaisquer dos acionistas ou membros dos órgãos da Companhia a utilização de informação privilegiada, ainda não divulgada ao mercado, de que tenha conhecimento sob confidencialidade, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, em nome próprio ou de terceiros. **Art. 8º.** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias de que tratam os Arts. 46 e seguintes da Lei das S.A.. **Art. 9º.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas” da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de “Transferência de Ações Nominativas” da Companhia. **Capítulo III – Órgãos Sociais: Art. 10.** São órgãos da Companhia: (a) a Assembleia Geral (b) a Diretoria; e (c) o Conselho Fiscal. **Capítulo IV – Assembleia Geral: Art. 11º.** A assembleia geral de acionistas (“Assembleia Geral”) é um órgão da Companhia com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar providências que julgar convenientes à defesa dos interesses sociais e ao desenvolvimento da Companhia. **§ Único.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, ou quando as disposições do presente estatuto social, da legislação aplicável ou de acordo de acionistas da Companhia exigirem deliberação dos acionistas. **Art. 12º.** Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procuradores munidos de mandato com poderes específicos, observadas as disposições legais pertinentes. **Art. 13º.** As Assembleias Gerais serão convocadas, instaladas e presididas pelo Diretor Presidente, por dois Diretores ou por acionistas, na forma prevista na Lei, e instalar-se-ão, ressalvadas as exceções previstas em Lei, em primeira convocação, com a presença de

acionistas representando no mínimo 25% do capital social com direito a voto; e em segunda convocação, com qualquer número de acionistas com direito a voto. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos acionistas presentes em Assembleia Geral. **§ Único.** Caberá ao presidente da assembleia a escolha do secretário para os trabalhos da mesa. **Art. 14.** Compete à Assembleia Geral deliberar a respeito de todos os negócios e assuntos sociais, previstos em Lei, cabendo-lhe especialmente: (i) examinar, aprovar ou rejeitar o relatório e as contas apresentadas pelos diretores; (ii) reformar total ou parcialmente este estatuto social; (iii) eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros da Diretoria e ainda fixar a remuneração dos membros da Diretoria; (iv) criar o Conselho de Administração, eleger seus membros e deliberar a respeito de qualquer matéria levada à sua apreciação. (v) análise das contas dos administradores; análise, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras apresentadas pelos órgãos da administração; (vi) emissão de debêntures, exceto conforme previsto neste Estatuto quanto às competências atribuídas ao Conselho de Administração; (vii) suspensão do exercício de qualquer direito previsto no presente Estatuto Social; (viii) avaliação e conferência de bens para integralização, pelos acionistas, do capital social da Companhia; (ix) transformação, fusão, cisão ou incorporação da Companhia; sua dissolução e liquidação, bem como sobre a eleição e destituição de liquidantes e aprovação de suas contas; (x) manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras operações que derem origem à mudança de seu controle; (xi) solicitação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia pelos Diretores; (xii) redução do dividendo obrigatório, ou distribuição de dividendos em valor diferente do previsto no Estatuto Social; (xiii) participação da Companhia em negócios que não sejam relacionados ao seu objetivo social; (xiv) aprovar a criação de qualquer plano de participação nos lucros e resultados da Companhia a ser outorgado para colaboradores; (xv) aprovar a alteração das práticas e políticas contábeis da Companhia; (xvi) escolher, substituir e destituir os auditores independentes da Companhia; (xvii) contratar qualquer captação no mercado financeiro e/ou de capitais, inclusive por meio de empréstimos, financiamentos e/ou venda de recebíveis; (xviii) outorgar garantias para pessoas que não as controladas da Companhia, (xix) aprovar a emissão, por si ou controladas, de qualquer tipo de debêntures. **Capítulo V – Administração: Art. 15.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta de, no mínimo 2 e, no máximo, 6 membros, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País e eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, mediante a aprovação de acionistas representando, no mínimo, 75% do capital social. **Art. 16.** A Diretoria é o órgão de representação e direção executiva da Companhia, cabendo-lhe, podendo e devendo praticar atos necessários a tal fim. **Art. 17.** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo no Livro de Atas de Reunião de Diretoria. **Art. 18.** Os Diretores não prestarão caução. **Art. 19.** O prazo de mandato da Diretoria é de 2 anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos, mesmo após findo o mandato, até investidura dos Diretores que os sucederão. **Art. 20.** Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos Diretores, os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente. **Art. 21.** A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos. **Art. 22.** A Diretoria poderá constituir procuradores da Companhia, cujos poderes serão estabelecidos no instrumento de mandato, que será firmado por dois Diretores. **§ Único.** Os procuradores “ad-negotia” serão constituídos por prazo não superior a 1 ano, que figurará no instrumento do mandato, ressalvada a outorga de poderes da cláusula ad iudicia e extra, inclusive para procedimentos arbitrais. **Art. 23.** A Companhia obrigará-se à assinatura: (i) de 2 Diretores, em conjunto; (ii) de 1 procurador, com poderes para a prática do ato, em conjunto com um Diretor; (iii) de 1 procurador, com poderes para a prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Receita Federal do Brasil, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, todas as repartições judiciais, em qualquer instância, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza. **Art. 24.** Para a consecução dos objetivos sociais fica a Diretoria investida de plenos poderes, inclusive para contrair obrigações, alienar ativos, transigir, ceder e renunciar direitos, ressalvados os itens que demandem aprovação dos acionistas em Assembleia, cabendo-lhe, além das atribuições legais: (i) organizar o regulamento interno da Companhia; (ii) deliberar sobre a abertura, transferência e extinção de sucursais; (iii) aprovar os limites operacionais e de crédito e definir o regime de alçadas; (iv) tomar conhecimento dos balanços mensais; e (v) levantar os balanços trimestrais e elaborar o relatório anual, publicando-se sob sua assinatura. **Art. 25.** Compete ao Diretor Presidente: (i) convocar e presidir as Assembleias Gerais; (ii) cumprir e fazer cumprir o estatuto social, assim como as deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria; (iii) a supervisão geral da gestão e planejamento dos negócios da Companhia; (iv) a designação, a coordenação e a orientação das atividades dos demais Diretores em suas

respectivas áreas de competência. **Art. 26.** Compete aos Diretores sem designação específica exercer as atribuições e poderes específicos que lhes forem determinados pelo Diretor Presidente ou definidos em Assembleia Geral, podendo praticar, em conjunto de no mínimo 02 Diretores, os atos de competência do Diretor Presidente. **Art. 27.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião. **Capítulo VI – Conselho Fiscal: Art. 28.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos para mandato de um ano e destituíveis pela Assembleia Geral. **§ 1º.** O órgão terá seu funcionamento não permanente, somente nos exercícios sociais em que for instalado por decisão da Assembleia Geral, nos termos da legislação em vigor. **§ 2º.** Cada período de funcionamento terminará quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente à da instalação do Conselho Fiscal. **Art. 29.** A Assembleia Geral que decidir pela instalação e funcionamento do Conselho Fiscal elegerá os seus membros e fixar-lhes a remuneração. **Art. 30.** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições e os poderes que lhe confere a lei. **Capítulo VII – Exercício Social e Resultados: Art. 31.** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se a 1º de janeiro e encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano. **Art. 32.** Serão levantados balanços patrimoniais a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, de conformidade com as normas legislativas e regulamentares pertinentes. A critério da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intercalares, no último dia útil de cada mês. **Art. 33.** Do resultado social apurado no balanço patrimonial serão deduzidos sucessivamente nessa ordem: (i) os prejuízos acumulados, se houver; (ii) a provisão para pagamento do imposto de renda; (iii) 5% para constituição de reserva legal, até que tal reserva alcance 20% do capital social; e (iv) o saldo será destinado observando-se as disposições legais atinentes à matéria. **Art. 34.** O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração o julgar incompatível com a situação financeira da empresa, podendo a Diretoria propor à Assembleia Geral Ordinária que se distribua dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo, podendo ainda os referidos dividendos, a vista de decisão unânime dos acionistas, serem retidos a conta dos lucros acumulados. **Art. 35.** A Assembleia Geral, por proposta da administração, poderá destinar parte do lucro líquido para formação de reserva de contingência, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda provável, cujo valor possa ser estimado. **§ Único.** A proposta da administração deverá indicar a causa da perda prevista, e justificar as razões de prudência que recomendam a constituição da reserva. **Art. 36.** A Companhia poderá levantar balanços trimestrais, bimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Art. 37.** A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, podendo ainda ser pagos ou creditados juros sobre o capital próprio de conformidade com a legislação em vigor e dentro dos limites legais e “ad-referendum” da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social. **§ Único.** Os juros sobre o capital próprio poderão ser pagos inclusive com base nos balanços e/ou balançetes levantados para essa finalidade em qualquer dos meses no curso do exercício social. **Capítulo VIII – Liquidação e Dissolução: Art. 38.** A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante, bem como instalará o Conselho Fiscal para o período de liquidação, elegendo seus membros e lhes fixando suas respectivas remunerações. **Capítulo IX – Disposições Gerais: Art. 39.** É vedado à Companhia atuar em negócios estranhos aos interesses sociais. **Capítulo X – Lei Aplicável e Jurisdição: Art. 40.** Este estatuto social será regido pelas Leis da República Federativa do Brasil. **Art. 41.** Os acionistas e, quando aplicável, a Companhia, enviarão seus melhores esforços para resolver amigavelmente quaisquer disputas, diferenças ou reclamações relacionadas a este Estatuto. Toda e qualquer reclamação feita por um acionista da Companhia, deverá ser submetida por escrito aos demais acionistas. Se os acionistas não chegarem a um acordo dentro de 15 dias contados a partir do recebimento por escrito da notificação enviada, a questão será tratada e decidida de acordo com as disposições do art. 39 abaixo. **Art. 42.** Exceto pelas obrigações pecuniárias que envolvem a execução judicial e independentemente do decurso do período acima de 30 dias, todas e quaisquer dúvidas, questões, disputas, controvérsias e reclamações decorrentes, relacionadas ou conexas a este estatuto social, incluindo qualquer questão sobre sua existência, validade, interpretação, exequibilidade, será submetida ao Foro da Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 172.205/23-2 em 04/05/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

FCBPC Holding S.A.

CNPJ/MF nº 45.240.072/0001-44 – NIRE 35.300.586.239

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de março de 2023

Data, Hora e Local: Dia 20/03/2023, às 11h00, de forma semipresencial, na sede social da “Companhia”, bem como por meio do link do aplicativo de videoconferência *Microsoft Teams*, disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10/06/2020 (“*IN DREI 81*”). **Convocação:** O edital foi publicado nos dias 03, 06 e 07/03/2023, no Jornal “Data Mercantil”, bem como na versão eletrônica nos dias 04, 05 e 06/03/2023. O edital também foi enviado por correspondência eletrônica. **Presença:** Presença de acionistas titulares de 32.393.099 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 89,733% do capital social total. Os acionistas declararam concordar com a gravação do claustro e com a utilização do acesso digital indicado pela Companhia. **Mesa:** Sr. Leonardo Soares Grapeia – Presidente; Sr. Paulo Henrique Signorini Pinese – Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia:** Os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: **1.** Aprovar, pela totalidade de votos dos acionistas presentes, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a proposta de Aumento de Capital Autorizado no montante de, no mínimo, R\$ 20.000.000,00 e, no máximo, R\$ 29.542.098,00, mediante a emissão de, no mínimo 20.000.000 e, no máximo, 295.420.980 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,10 por ação, fixado a partir dos parâmetros especificados no art. 170, § 1º, inciso II, da Lei das S.A. A esse respeito, a administração consignou que, ante a situação patrimonial da Companhia, a qual registra atualmente patrimônio líquido negativo, a diluição resultante do aumento de capital não configura hipótese de diluição injustificada prevista no art. 170, § 1º, da Lei das S.A., uma vez que os recursos do aumento de capital possuem caráter emergencial e serão utilizados para viabilizar a continuidade das operações regulares da Companhia e de suas subsidiárias. As novas ações ordinárias a serem emitidas deverão ser subscritas e integralizadas nos termos e condições abaixo indicados: **1.1. Finalidade.** O Aumento de Capital Autorizado visa reforçar a liquidez da Companhia e melhorar sua estrutura de capital. O Aumento de Capital Autorizado também se justifica pelas seguintes razões: (i) o recebimento, por subsidiária da Companhia, do Ofício nº 2049/2023-BCB/DESCUC do Banco Central do Brasil, datado de 27/01/2023 (“*Ofício Bacen*”) informando a respeito do desenquadramento de certos limites regulamentares (“*Desenquadramento Legal*”) e, em razão disto, da necessidade de se sanar as irregularidades regulatórias e cuja inobservância pode implicar a aplicação dos regimes especiais previstos na Lei nº 6.024 de 13/03/1974, sujeitando a subsidiária da Companhia e seus administradores às penalidades previstas na Lei nº 13.506 de 13/11/2017; (ii) a necessidade de se sanar os limites regulamentares na subsidiária da Companhia, de forma que o Aumento de Capital Autorizado será destinado a promover aumento de capital na referida subsidiária, diante da insuficiência das disponibilidades de caixa para saneamento do Desenquadramento Legal, em conformidade com o disposto na Cláusula 9.5 do Acordo de Acionistas e da Notificação de Desenquadramento enviada aos acionistas e aos membros do Conselho de Administração da Companhia em 14/02/2023. **1.2. Homologação parcial.** Será admitida a homologação do Aumento de Capital Autorizado parcialmente subscrito, desde que sejam subscritas ações ordinárias correspondentes a um aumento mínimo de R\$ 20.000.000,00 (“*Subscrição Mínima*”). **1.3. Valores máximos e mínimos do Aumento de Capital Autorizado.** Tendo em vista a possibilidade de homologação do aumento de capital parcialmente subscrito, a cifra do capital social da Companhia pode passar dos atuais R\$ 42.920.042,00 para, no mínimo, R\$ 62.920.042,00 e, no máximo, até R\$ 72.462.140,00. **1.4. Fixação do preço de emissão.** Tendo em vista a premente necessidade de caixa nas subsidiárias da Companhia, bem como a atual conjuntura macroeconômica e das atividades da Companhia e de suas subsidiárias, entende-se que uma análise prospectiva de rentabilidade da Companhia seria, neste momento, distorcida. Assim, o critério do valor do patrimônio líquido da ação, conforme previsto no art. 170, § 1º, inciso II, da Lei das S.A. aparece, neste momento, como o mais viável, tecnicamente, para refletir o valor intrínseco da Companhia. Tendo em vista, todavia, que atualmente o patrimônio líquido da Companhia encontra-se negativo, e tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer preço de emissão negativo, a fixação do preço de emissão por ação no valor de R\$ 0,10 reflete o mais fielmente possível a realidade econômico-contábil da Companhia. Ademais, a adoção do critério do valor patrimonial da ação pode facilmente ser acompanhado e verificado pelos acionistas, por ser baseado em demonstrações contábeis confiáveis. **1.5. Destinação do preço de emissão.** A totalidade do preço de emissão das ações será integralmente destinada ao capital social da Companhia e a suas subsidiárias. **1.6. Integralização.** À exceção do disposto no item 6.1.1.7 abaixo, as novas ações a serem emitidas no Aumento de Capital Autorizado serão integralizadas em moeda corrente nacional à vista, no ato da subscrição. **1.7. Subscrição Mínima.** O acionista Alan Zelazo, RG nº 10.445.855 IFP/RJ e CPF/MF nº 072.211.557-12, subscreve, neste ato, 200.000.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, correspondentes ao preço de emissão total de R\$ 20.000.000,00, as quais serão integralizadas mediante a conversão, em capital, do saldo de adiantamento para futuro aumento de capital (“*AFAC*”) promovido nos termos dos contratos de AFAC celebrados respectivamente em 06/02/2023 e em 16/02/2023 e conforme o Boletim de Subscrição que integra a presente Ata na forma do Anexo II (“*Subscrição Mínima*”). **1.8. Direito de preferência.** Nos termos do art. 171 da Lei das S.A., cada ação ordinária

existente dará ao seu titular o direito de subscrever até 8,178 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal a serem emitidas. **1.9. Prazo para exercício do direito de preferência.** O direito de preferência deverá ser exercido no prazo decadencial de 30 dias contados da publicação de aviso aos acionistas informando sobre a abertura do prazo para subscrição das ações emitidas (“*Prazo de Exercício do Direito de Preferência*”). **1.10. Procedimento para exercício do direito de preferência.** O exercício do direito de preferência deverá ser formalizado por meio de assinatura do boletim de subscrição, disponibilizado na sede da Companhia e enviado por correspondência eletrônica (e-mail) aos acionistas, nos termos e condições estabelecidos no aviso aos acionistas a ser publicado pela Companhia. **1.11. Reserva de sobras.** O acionista subscritor que assim desejar deverá, no ato da subscrição e por meio de indicação no respectivo Boletim de Subscrição, solicitar reserva de eventuais sobras de ações não subscritas durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência. **1.12. Pedido adicional de sobras.** Além do número de sobras a que tiver direito, calculado de maneira proporcional aos direitos de preferência efetivamente exercidos, nos termos do art. 171, § 7º, alínea “b” da Lei das S.A., o subscritor poderá, no ato da subscrição, solicitar uma quantidade adicional de sobras. **1.13. Prazo para subscrição de sobras.** Findo o prazo para exercício do direito de preferência, caso apenas parte dos acionistas exerçam seu direito de preferência, restando, assim, sobras de ações não subscritas, será divulgado aviso aos acionistas informando sobre abertura de prazo de 2 dias úteis para subscrição e rateio de sobras. **1.14. Subscrição de sobras.** Se houver mais pedidos de sobras do que o número total de ações pendentes de subscrição, será realizado rateio proporcional entre os subscritores interessados nas sobras, nos termos do art. 171, § 7º, alínea “b” da Lei das S.A., observada a proporção indicada no item 6.1.15 abaixo. **1.15. Rateio de sobras.** Se houver mais pedidos de sobras do que o número total de ações pendentes de subscrição, será realizado rateio proporcional entre os subscritores interessados nas sobras, nos termos do art. 171, § 7º, alínea “b”, da Lei das S.A. A proporção de sobras a ser alocada no rateio será calculada pela multiplicação (i) do número de ações efetivamente subscritas pelo subscritor em questão durante o prazo de exercício do direito de preferência pelo (ii) resultado da divisão (a) do número total de ações remanescentes disponíveis para serem subscritas, pelo (b) número total de ações efetivamente subscritas durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência por todos os subscritores ainda interessados nas sobras. **1.16. Alteração do Estatuto Social.** Ultimada a rodada para subscrição de sobras, será convocada nova Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para homologar o Aumento do Capital Autorizado, bem como aprovar a alteração da redação do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia. **1.17. Frações de ações.** As frações de ações decorrentes do exercício do direito de preferência ou do direito de subscrição de sobras serão desconsideradas. **1.18. Renúncia aos Direitos de Preferência.** Os acionistas consignam, neste ato, a renúncia dos Srs. Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz, Leonardo Soares Grapeia, Alexandre Mariano Corral Antunes, Leonardo de Souza Carvalho, Henrique Coelho Casotti, Carlos Baccan Netto e Marco Antonio Afonso, aos seus respectivos direitos de preferência para subscrição das ações a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital Autorizado, nos termos dos instrumentos por eles apresentados ao presidente e secretário da mesa, e que ficarão arquivados na sede da Companhia. **2.** Aprovar, pela totalidade de votos dos acionistas presentes, e sem quaisquer ressalvas ou restrições a divulgação de aviso aos acionistas para estabelecer o procedimento de exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia, no prazo de 30 dias a contar da data de divulgação do referido aviso. **3.** Aprovar, pela totalidade/ maioria de votos dos acionistas presentes, e sem quaisquer ressalvas ou restrições a divulgação, a consignação da renúncia dos Srs. Gustavo Souza Lacerda, RG nº 60.472.319 SSP/SP e CPF/MF nº 722.629.231-91, Marcel Vitor Santana dos Santos, RG nº 64.666.889-4 SSP/SP e CPF/MF nº 014.470.821-33, e Leonardo de Souza Carvalho, RG nº 16.777.618-6 e CPF/MF nº 267.981.728-14, como membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme termos de renúncia recebidos pela Companhia em 24/02/2023, 27/02/2023 e 10/02/2023, respectivamente. **3.1.** Consignar que o Conselho de Administração da Companhia atualmente é composto pelos seguintes membros: Srs. Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz, Alan Zelazo, Henrique Coelho Casotti, Carlos Baccan Netto, Leonardo Soares Grapeia, Marcia Pacianotto Ribeiro e Alexandre Mariano Corral Antunes. **4.** Aprovar, pela totalidade de votos dos acionistas presentes, e sem quaisquer ressalvas ou restrições a divulgação, o cancelamento dos Bônus de Subscrição nº 27, 28 e 29, respectivamente de titularidade dos acionistas Innova Globaltech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“*Innova*”), Inovação Paulista Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“*SP Ventures*”) e Salonica FIP Multiestratégia Investimento no Exterior (“*Fundo Salonica*”), conforme emitidos em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/07/2022, nos termos da ata arquivada perante a JUCESP sob o nº 407.924/22-0 em 11/08/2022. **5.** Autorizar, pela totalidade de votos dos acionistas presentes, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, os Diretores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários à implementação das deliberações aprovadas nos itens 6.1 a 6.4 acima, inclusive, mas não se limitando, à prática de todos e quaisquer atos relativos à implementação do Aumento de Capital Autorizado, inclusive a publicação de aviso aos acionistas, nos termos da legislação aplicável. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 20/03/2023. **Mesa:** Leonardo Soares Grapeia – Presidente; Paulo Henrique Signorini Pinese – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 170.526/23-9 em 03/05/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Deputado prevê entrega de relatório sobre arcabouço fiscal nesta semana

O relator do arcabouço fiscal na Câmara dos Deputados, Cláudio Cajado (PP-BA), afirmou que irá apresentar o relatório sobre o tema até quinta-feira (11) e que terá uma reunião com integrantes do governo federal na terça-feira (9) para negociar mudanças no texto.

O parlamentar acredita que o Legislativo irá aprovar a matéria e se negou a dizer quais mudanças em relação ao projeto apresentado pelo governo irá propor.

Ele afirmou que ainda estuda quais gastos ficarão de fora do novo limite de gastos a ser criado com a aprovação da matéria.

Segundo Cajado, o projeto “vai atacar a política monetária, que é o que todos desejam” a fim de viabilizar a “queda dos juros”.

Matheus Teixeira/Folhapress

Publicidade Legal

GPS Participações e Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 09.229.201/0001-30 – NIRE 35.300.350.120 – Companhia Aberta

Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 04 de maio de 2023

Data, Hora e Local: No dia 04 de maio de 2023, às 14:00 (quatorze horas), na modalidade semipresencial, e assim considerada realizada na sede social da **GPS Participações e Empreendimentos S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, CEP 05345-000 (“**Companhia**” ou “**GPS**”). **Presenças:** Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia (“**CA-GPS**”), a saber, senhores José Caetano Paula de Lacerda, Marcos Luiz Abreu de Lima, este também na condição de Coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia (“**COAUD-GPS**”), Roberto Lopes Pontes Simões, Pedro Franco Sales e a Conselheira Suplente, senhora Fernanda Didier Nascimento Pedreira, nos exatos termos da previsão contida no parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto Social da GPS e do parágrafo 2º do artigo 5º do Regimento Interno do Conselho de Administração, todos na sede social da Companhia, e os senhores Luiz Chrysostomo de Oliveira Filho e Otávio Yazbek, os quais participaram remotamente, nos termos do parágrafo 3º do artigo 18 do Estatuto Social da GPS e dos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 do Regimento Interno do Conselho de Administração. Foi registrada também a presença, como convidado, do membro do COAUD-GPS, a saber, senhor Daniel Abraham Loria, especificamente para apoio às discussões relativas à PD.CA_GPS-009-2023, descrita na Ordem do Dia da presente reunião. **Convocação:** Realizada nos termos do parágrafo 1º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia e nos termos do parágrafo único do artigo 9º e do artigo 10º do Regimento Interno do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: José Caetano Paula de Lacerda; Secretário: Cláudio Petruz. **Ordem do Dia: I – PD.CA_GPS-009-2023:** exame, discussão, votação e aprovação das informações contábeis trimestrais contidas no formulário de informações trimestrais – ITR da Companhia referente ao período de 3 (três) meses findo em 31 de março de 2023 (“**Informações Financeiras 1T2023**”), acompanhadas do relatório de revisão limitada dos auditores independentes da Companhia e dos comentários de desempenho do referido trimestre. **II – PD.CA_GPS-010-2023: a)** análise, deliberação e aprovação de proposta de indicação, eleição e investidura no cargo dos Membros dos Comitês de Assessoramento da Companhia vinculados ao CA-GPS, quais sejam: (i) Comitê de Auditoria; (ii) Comitê de Pessoas e Organização; e (iii) Comitê de Acompanhamento; e **b)** análise, deliberação e aprovação de proposta de alteração da denominação do atual Comitê de Acompanhamento para “Comitê de Acompanhamento, Finanças e M&A”, com a consequente alteração de denominação em seu Regimento Interno. **III – PD.CA_GPS-011-2023:** análise, deliberação e aprovação da Política de Sustentabilidade da Companhia. **Discussões e Deliberações:** iniciada a Reunião para análise e discussão da matéria constante da **PD.CA-GPS-009-2023**, os Conselheiros presentes decidiram aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, as Informações Financeiras 1T2023, acompanhadas do relatório de revisão limitada dos auditores independentes da Companhia, dos comentários de desempenho do referido trimestre – conforme referidos documentos de suporte previamente disponibilizados no Portal do CA-GPS. Relativamente à **PD.CA_GPS-010-2023**, após análise e deliberação da matéria, os Conselheiros presentes decidiram aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **a)** a proposta consistente da indicação, eleição e investidura no cargo dos Membros dos Comitês de Assessoramento da Companhia vinculados ao CA-GPS, para um novo mandato cujo término deverá coincidir com o término do mandato dos Membros eleitos para o CA-GPS, a ocorrer na primeira Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se em 2025, a saber: **(i) Comitê de Auditoria:** Coordenador: **Sr. Carlos Roberto Ascicutti**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.264.241/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.004.758-84, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Tuim, nº 211, apto. 41, Moema, CEP 04514-100; Membro: **Sr. Daniel Abraham Loria**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.077.133-7 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 334.023.148-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Gregório Paes de Almeida, 858, Vila Madalena, CEP 05450-001; Membro: **Sr. Pedro Franco Sales**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.073.177-5/FP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.446.557-06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Casa Branca, nº 1.077, apartamento 31, Jardim Paulista, CEP 01408-001. **(ii) Comitê de Pessoas e Organização:** Coordenador: **Sr. José Caetano Paula de Lacerda**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 774.383 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.439.085-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Epitácio Pessoa, 1234, apto 401 – Ipanema – CEP 22410-090; Membro: **Sr. Luiz Chrysostomo de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 06040760-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 847.694.837-91, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Epitácio Pessoa, nº 2.840/301, Lagoa, CEP 22471-003; Membro: **Sra. Fernanda Didier Nascimento Pedreira**, brasileira, solteira, profissional de relações internacionais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 08582702-93 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 324.425.548-52, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Felipe Figliolini, nº 178, Santo Amaro, CEP 04740-010; Membro: **Sr. Piero Paolo Picchioni Minardi**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.285.022-0/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.575.478-11, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 9º andar, Jardim Paulista, CEP 01452-000. **(iii) Comitê de Acompanhamento:** Coordenador: **Sr. Roberto Lopes Pontes Simões**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.142 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.330.245-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Alexandre Correia, nº 310, apartamento 52, Jardim Vitória Régia, CEP 05657-230; Membro: **Sr. Pedro Franco Sales**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.073.177-5/FP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.446.557-06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Casa Branca, nº 1.077, apartamento 31, Jardim Paulista, CEP 01408-001; Membro: **Sr. Luis Carlos Martinez Romero**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.284.691 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 443.874.405-97, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, CEP 05345-000; Membro: **Sra. Fernanda Didier Nascimento Pedreira**, brasileira, profissional de relações internacionais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 08582702-93 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 324.425.548-52, na Rua Doutor Felipe Figliolini, nº 178, Santo Amaro, CEP 04740-010; Membro: **Sr. Guilherme Nascimento Robortella**, brasileiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.601.644-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.193.388-05, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, CEP 05345-000; Membro: **Sra. Maria Elsa Alba Bernhoeft**, brasileira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.519.975-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.955.328-13, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, CEP 05345-000; Membro: **Sr. Anderson Nunes da Silva**, brasileiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.207.076-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.768.458-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, CEP 05345-000; Membro: **Sra. Karla Maranhão**, brasileira, casada, engenheira ambiental, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.856.874-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 332.236.828-99, residente na Cidade de Osasco e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, CEP 05345-000. **b)** a proposta consistente da alteração da denominação do Comitê de Acompanhamento para **Comitê de Acompanhamento, Finanças e M&A**, bem como a consequente alteração da denominação no seu respectivo Regimento Interno. Ato contínuo, restou deliberado que os Membros dos Comitês de Assessoramento acima referidos serão empoados em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio. Em sequência, passou-se à análise da **PD.CA_GPS-011-2023**, a qual, após análise e deliberação, os Conselheiros presentes decidiram aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a Política de Sustentabilidade da Companhia, a qual será firmada pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário e mantida em arquivo na sede da Companhia. **Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, com a omissão das assinaturas dos senhores Conselheiros. Os Senhores Conselheiros presentes deliberaram ainda que: (i) a assinatura da presente Ata por meio eletrônico ou digital é válida e plenamente eficaz; (ii) ainda que venham a assiná-la digitalmente em local diverso, o local de assinatura é considerado, para todos os fins, como sendo na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde está localizada a sede da Companhia; e (iii) será considerada data de assinatura, para todos os fins e efeitos, a data da presente reunião, independentemente da data que constar na assinatura digital. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata para aprovação e assinatura de todos os presentes. São Paulo, 04 de maio de 2023. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: José Caetano Paula de Lacerda; Secretário: Cláudio Petruz. Membros do Conselho de Administração: José Caetano Paula de Lacerda; Marcos Luiz Abreu de Lima; Roberto Lopes Pontes Simões; Pedro Franco Sales; Fernanda Didier Nascimento Pedreira; Luiz Chrysostomo de Oliveira Filho; e Otávio Yazbek. Assinaturas: José Caetano Paula de Lacerda – Presidente; Cláudio Petruz – Secretário.

Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A.

CNPJ/MF nº 68.328.632/0001-12 – NIRE 35.300.324.072

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 17 de abril de 2023

Data, Hora e Local: 17/04/2023, às 12:00 horas, na sede social, à Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 11º andar (parte), São Paulo-SP. **Quórum:** presente a maioria dos diretores em exercício. **Mesa Diretora:** Presidente: Teodoro Zemella Bruno de Lima; Secretária: Maria Gabriela Metz Brea de Gutierrez Alvarez. **Convocação:** por meio de avisos pessoais. **Deliberações:** Por unanimidade, **(a)** os diretores resolvem indicar perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) o Sr. **Bruno Gomes Costantini**, portador da cédula de identidade RG nº 35.141.368-6 SSP/SP e do CPF sob o nº 226.523.778-76, eleito na assembleia geral extraordinária ocorrida em 17/04/2023, (i) como diretor responsável pelas atividades de consultoria de valores mobiliários, conforme determinado pelo art. 4, inciso II, da Resolução CVM nº 19, de 25/02/2021 (“**Resolução CVM 19**”), e (ii) como diretor responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas pelo art. 8, inciso III da Resolução CVM nº 30, de 11/05/2021 (“**Resolução CVM 30**”); **(b)** os diretores resolvem indicar perante a CVM o Sr. **Edson Kojo**, portador da cédula de identidade RG nº 22.740.028-8 SSP/SP e do CPF sob o nº 151.745.538-32, eleito na assembleia geral extraordinária ocorrida em 17/04/2023, como diretor responsável pelas atividades de gestão de riscos da Sociedade, conforme determinado pelo Art. 4º, inciso V, da Resolução CVM nº 21, de 25/02/2021 (“**Resolução CVM 21**”). **Presenças:** Maria Gabriela Metz Brea de Gutierrez Alvarez, Luciano Fernandes Telo, Enio Shinohara, Bruno Ferreira Rodrigues, Bruno Gomes Costantini, Edson Kojo e Teodoro Zemella Bruno de Lima. Certidão. Confere com o original lavrado no livro próprio. **Teodoro Zemella Bruno de Lima** – Presidente da Assembleia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 161.819/23-0 em 27/04/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Credit Suisse (Brasil) S.A.

Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ/MF nº 42.584.318/0001-07 – NIRE 35.300.132.807

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 06 de abril de 2023

Data, Hora e Local: 06/04/2023, às 12:00 horas, na sede social, à Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 11º andar (parte), São Paulo-SP. **Quórum:** a maioria dos diretores em exercício. **Mesa:** Presidente: Marcelo Augusto Ramos; Secretário: Milena Weiss Aloisi. **Convocação:** por meio de avisos pessoais. **Deliberações:** Por unanimidade, os diretores resolvem nomear perante a CVM – Comissão de Valores Mobiliários, para a responsabilidade prevista pela atividade de análise de valores mobiliários desenvolvida pela Companhia, conforme estabelecido no artigo 11, inciso IV, da Resolução CVM nº 20, de 25/02/2021 (“**RCVM 20**”), o Sr. **Marcelo Fedato de Andrade Telles**, CPF sob o nº 263.436.198-01, em substituição a Sra. **Maria Carolina Ferreira Carneiro**, CPF sob o nº 089.251.217-27. Nesta oportunidade, os diretores ratificam que a Sra. **Maria Carolina Ferreira Carneiro** atuou como responsável pela atividade descrita no artigo 11, inciso IV, da RCVM 20 acima referida, desde 25/09/2020 até 29/03/2023. Os efeitos da nomeação do Sr. **Marcelo Fedato de Andrade Telles** deverão retroagir para todos os fins ao dia 29/03/2023. **Presenças:** Marcelo Augusto Ramos, Daniel Henrique Cohn, Leonardo Raibin, Milena Weiss Aloisi, Teodoro Zemella Bruno de Lima e Maria Gabriela Metz Brea de Gutierrez Alvarez. **Milena Weiss Aloisi** – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 156.197/23-6 em 19/04/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A.

CNPJ/MF nº 68.328.632/0001-12 – NIRE 35.300.324.072

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de abril de 2023

Hora e Local: 10:00 horas, na sede social, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700 – 11º andar (parte) – Itaim Bibi, São Paulo-SP. **Convocação e Quórum:** Aviso ao único acionista, Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., cujos representantes estavam presentes à assembleia. **Mesa:** Maria Gabriela Metz Brea de Gutierrez Alvarez – Presidente; Teodoro Zemella Bruno de Lima – Secretário. **Deliberações:** Todas tomadas pelos votos do acionista único: **(a)** foi aprovada a lavratura desta ata na forma sumária, conforme faculta o art. 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (“**LSA**”); **(b)** foi dispensada a convocação pela imprensa na forma do art. 124, § 4º, da LSA; **(c)** foi eleito para compor a Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2024, para o cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. **Bruno Gomes Costantini**, portador da cédula de identidade RG nº 35.141.368-6 SSP/SP e do CPF sob o nº 226.523.778-76; **(d)** foi eleito para compor a Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2024, para o cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. **Edson Kojo**, portador da cédula de identidade RG nº 22.740.028-8 SSP/SP e do CPF sob o nº 151.745.538-32; **(e)** os Diretores ora eleitos declaram não estar impedidos por lei especial ou condenados por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos das Declarações de Desimpedimento e dos Termos de Posse, arquivados na sede da Sociedade; e **(f)** nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia e lavrada a ata, assinada pelos presentes. **Assinaturas dos Presentes:** Presidente – Maria Gabriela Metz Brea de Gutierrez Alvarez; Secretário – Teodoro Zemella Bruno de Lima; Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por Luiz Guilherme da Costa Manso Moreira de Mendonça e Maria Gabriela Metz Brea de Gutierrez Alvarez. São Paulo, 17/04/2023. **Teodoro Zemella Bruno de Lima** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 161.818/23-7 em 27/04/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Sustentare Saneamento S.A.

CNPJ/MF nº 17.851.447/0001-77 – NIRE 35.300.451.732

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 19/04/2023

Data, Local, Hora: 19/04/2023, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, cj 64, São Paulo, SP. **Convocação:** Dispensadas as formalidades legais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.76 (“**Lei das S.A.**”), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **Presença:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: Adilson Alves Martins. Secretário: Marcelo Duarte de Oliveira. **Ordem do Dia:** deliberar sobre, em matéria ordinária, (i) exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras e contas dos administradores, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2022, demonstrações financeiras apresentadas, correspondente do exercício de 2022, bem como o Balanço Contábil publicado no jornal Data Mercantil, páginas 08 e 09 da edição impressa de 18/04/2023 e páginas 07 e 08 da edição digital de 18/04/2023, que pode ser verificada no site https://brdocs.com.br/?chave=de-acesso=7b96625a-a7db-4270-9f79-91a44a30dc19# /, em matéria extraordinária: (ii) reeleição da atual diretoria. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram: (i) tomadas às contas dos administradores, examinados, discutidos e votados o balanço patrimonial e o do resultado econômico do exercício findo em 31/12/2022, bem como o Balanço Contábil publicado no jornal Data Mercantil, páginas 08 e 09 da edição impressa de 18/04/2023 e páginas 07 e 08 da edição digital de 18/04/2023, que pode ser verificada no site https://brdocs.com.br/?chave=de-acesso=7b96625a-a7db-4270-9f79-91a44a30dc19# /, os mesmos foram aprovados, por unanimidade de votos; (ii) por unanimidade de votos, foi aprovada a reeleição da atual diretoria para um novo mandato de 2 (dois) anos, sem reservas e/ou ressalvas, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. **Adilson Alves Martins**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.479.978-3 SSP/SP, e do CPF/MF sob o nº 076.046.848-66, para os cargos de Diretor sem designação específica, o Sr. **Leon Hernan Emilio Bustia**, portador da cédula de identidade de estrangeiros (RNE) V351001-R e do CPF/MF sob o nº 229.118.248-06; o Sr. **Marcelo Duarte de Oliveira**, portador da cédula de identidade RG nº 12.712.886-SSP-SP e do CPF/MF sob o nº 022.212.388-50 e o Sr. **Bruno de Bartolo Martins**, portador da cédula de identidade RG nº 383.776.118-56. Os diretores ora reeleitos iniciam o novo mandato à partir da presente data, assinam a ata, bem como o termo de posse (anexo I), e declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis ou administrar a sociedade, bem como que não estão condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou que não estão condenados ou sob efeito de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou, ainda, por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Quórum das Deliberações:** A deliberação foi tomada pela unanimidade dos acionistas presentes. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 19/04/2023. (ass.) **Presidente** – Adilson Alves Martins; **Secretário** – Marcelo Duarte de Oliveira. **Acionistas:** **Alvor Participações Ltda.**, Adilson Alves Martins – Cargo: Administrador; **Adilson Alves Martins**, Adilson Alves Martins. **Diretores:** Adilson Alves Martins – Diretor Presidente; Leonel Hernan Emilio Bustia – Diretor; Marcelo Duarte de Oliveira – Diretor; Bruno de Bartolo Martins – Diretor. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 168.107/23-5 em 27/04/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

White Snow Holding Patrimonial Ltda.

CNPJ/MF nº 17.976.723/0001-23 – NIRE 35.227.489.747

Ata de Reunião de Sócios Quotistas

Data, Horário e Local: 31/03/2023, às 10h00, na sede da Sociedade. **Presenças:** Dispensada a convocação, por estarem todos os sócios presentes. **Mesa:** Presidente: Rodrigo Caruso; Secretária: Flávia Slaviero Leal Caruso. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital social desta sociedade. **Deliberações:** (i) Reduzir o capital social de **R\$ 6.344.000,00 para R\$ 1.510.000,00**, mediante diminuição de R\$ 4.834.000,00, uma vez que este tornou-se excessivo com relação ao objeto social, restituindo-se o valor reduzido aos sócios, proporcionalmente à participação no capital social. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado. São Paulo, 31/03/2023. **Sócios:** **Rodrigo Caruso; Flávia Slaviero Leal Caruso.**

FCBPC Holding S.A.

CNPJ/ME nº 45.240.072/0001-44 – NIRE 35.300.586.239

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de outubro de 2022

A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, instalada com a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas na lista de presença dos acionistas da Companhia, dispensadas as formalidades de convocação, presidida pelo Sr. Leonardo Soares Grapeia e secretariada pela Sra. Márcia Pacianotto Ribeiro, realizou-se às 11:00 horas do dia 10/10/2022, na sede social, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 91, sala 02, Cidade Jardim, CEP: 05.676-120. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade: **(i)** consignar a renúncia dos Senhor: **(a) Felipe Gualberto Lemos**, portador da cédula de identidade RG nº 93309722 IFF/RJ, e do CPF/ME sob o nº 026.008.607-03, ao cargo de Diretor sem designação específica; **(b) Ricardo Kalichstein**, portador da cédula de identidade RG nº 89192728 IFF/RJ, e do CPF/ME sob o nº 068.415.887-62, ao cargo de Membro do Conselho de Administração, conforme cartas de renúncias assinadas, outorgando-se, mutuamente, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretirável quitação, para nada mais reclamarem de uma parte a outra, a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo ao exercício das funções; ato contínuo; **(ii)** aprovar a eleição do Sr. **Leonardo de Souza Carvalho**, portador do RG nº 16.777.618-6 – SSP/SP, e do CPF/ME sob o nº 267.981.728-14, aos cargos de Diretor Financeiro e Membro do Conselho de Administração, seguindo a vigência de mandato da diretoria eleita e, pela assinatura dos termos de posses anexos ao presente instrumento como **Anexo I**, tomam posse em seu cargo e declaram expressamente sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações (a) não estarem impedidos por lei especial, nem estarem condenados ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; (b) não terem sido declarados inabilitados para o exercício do cargo por ato da Comissão de Valores Mobiliários; e (c) atendem ao requisito de reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não possuindo e/ou representando interesse conflitante com os interesses da Companhia; **(iii)** ratificar o mandato unificado da diretoria eleita até 29/04/2024: **Leonardo Soares Grapeia**, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.070.661-9 SSP/SP, e do CPF/ME sob o nº 327.127.728-14, na qualidade de Diretor Presidente; **Leonardo de Souza Carvalho**, portador do RG nº 16.777.618-6 – SSP/SP, e do CPF/ME sob o nº 267.981.728-14; **(iv)** ratificar o mandato unificado de 2 anos dos membros do Conselho de Administração: **(i) Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.657.583-1 SSP/SP, e do CPF/ME sob o nº 331.048.908-62, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração; **(ii) Alan Zelazo**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.445.855 IFF/RJ, e do CPF/ME sob o nº 072.211.557-12, na qualidade de Membro do Conselho de Administração; **(iii) Henrique Coelho Casotti**, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 12504641 SSP/MG, e do CPF/ME sob o nº 014.452.106-73, na qualidade de Membro do Conselho de Administração; **(iv) Carlos Baccan Netto**, portador da Cédula de Identidade RG nº 43979848 SSP/SP, e do CPF/ME sob o nº 023.344.015-10, na qualidade de Membro do Conselho de Administração; **(v) Marcia Pacianotto Ribeiro**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.262.610-8 SSP/SP, e do CPF/ME sob o nº 270.231.128-80, na qualidade de Membro do Conselho de Administração; **(vi) Leonardo de Souza Carvalho**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.777.618-6, e do CPF/ME sob o nº 267.981.728-14, na qualidade de Membro do Conselho de Administração; **(vii) Leonardo Soares Grapeia**, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.070.661-9 SSP/SP, e do CPF/ME sob o nº 327.127.728-14, na qualidade de Membro do Conselho de Administração; **(viii) Alexandre Mariano Corral Antunes**, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.350.673-5 SSP/SP, e do CPF/ME sob o nº 345.670.008-38, na qualidade de Membro do Conselho de Administração; **(ix) Marcel Vitor Santana dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº 64.666.889-4 SSP/SP, e do CPF/ME sob o nº 014.470.821-33, na qualidade de Membro do Conselho de Administração; e **(x) Gustavo Souza de Lacerda**, portador da cédula de identidade RG nº 60472319, SSP/SP, e do CPF/ME sob o nº 722.629.231-91, na qualidade de Membro do Conselho de Administração. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata. São Paulo, 10/10/2022. Mesa: Leonardo Soares Grapeia – Presidente; Marcia Pacianotto Ribeiro – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 170.524/23-1 em 03/05/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

datamercantil.com.br

FC0521 Empreendimentos e Participações S.A.

(em organização)

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações realizada em 12 de abril de 2023.

Data, Hora e Local: Aos 23 de janeiro de 2023, às 15:00 horas, na Rua Eduardo Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-904. **Quórum de Instalação:** verificou-se a presença dos Acionistas Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição, (Anexo II) e lista de presença (Anexo III). **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Srta. Helena Cardoso Cunha, que convidou a mim Roberta Godoy Fauth, para secretariá-la. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (a) Constituição da Companhia; (b) subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c) aprovação do Estatuto Social da Companhia; (d) elaboração da ata em forma de sumário; e (e) eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade: (a) constituir a **FC0421 Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações com sede nesta Capital, na Rua Eduardo Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-904; (b) fixar o capital social da Companhia em R\$ 100,00 (cem reais) dividido em 100 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada ação, totalmente subscritas e totalmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos. (c) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo I); (d) aprovar, nos termos, do § 1º art. 130 da Lei nº 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário; (e) eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a sua destituição ou posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2024. **Diretores:** **Roberta Godoy Fauth**, brasileira, maior, em união estável, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 1060453592 SSP/RS, inscrita no CPF/ME sob o nº 997.238.240.00, residente e domiciliada na cidade de Coia, Estado de São Paulo, na Rua Adozinda Lopes, nº 900, Jardim da Glória, CEP 06711-150, para o cargo de diretora sem designação específica; e **Helena Cardoso Cunha**, brasileira, maior, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 44.011.495-0 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 439.287.248-35, nascida em 29/11/1996, residente e domiciliada na cidade e estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153 - 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, para o cargo de diretoras sem designação específica. Os membros da Diretoria ora eleitas declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. **Helena Cardoso Cunha** – Presidente da Assembleia, diretora eleita e Acionista; **Roberta Godoy Fauth** – Secretária da Assembleia, diretora eleita. Visto da Advogada: **Roberta Godoy Fauth** – OAB/SP nº 36.392. **Acionistas:** **Helena Cardoso Cunha;** **Fram Capital Core Participações S.A. (Anexo I) Estatuto Social:** FC0421 Empreendimentos e Participações S.A. (Assembleia Geral de Constituição realizada em 23 de janeiro de 2023.) **Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração:** **Artigo Primeiro** – A FC0421 Empreendimentos e Participações S.A., é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo Segundo** – A Companhia tem sede e foro nesta Capital, na Rua Eduardo Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-904, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria. **Artigo Terceiro** – A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (“holding”). **Artigo Quarto** – A Sociedade terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II – Do Capital:** **Artigo Quinto** – O capital social é de R\$ 100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo totalmente integralizadas nesta data. **Parágrafo Primeiro** – Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **Parágrafo Segundo** – As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **Parágrafo Terceiro** – Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais

e regulamentares em vigor. **Capítulo III – Da Assembleia Geral:** **Artigo Sexto** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **Parágrafo Segundo** – As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. **Capítulo IV – Da Administração:** **Artigo Sétimo** – A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. **Parágrafo Primeiro** – Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo Segundo** – A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo Oitavo** – No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo Nono** – A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo Décimo** – A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo instrumentalmente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações “ad judicia”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Parágrafo Único:** Dependendo da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo Décimo Primeiro** – Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V – Conselho Fiscal:** **Artigo Décimo Segundo** – A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **Parágrafo Único** – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI – Disposições Gerais:** **Artigo Décimo Terceiro** – O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo Décimo Quarto** – Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo Décimo Quinto** – Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo Décimo Sexto** – A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo Décimo Sétimo** – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo Décimo Oitavo** – Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. **Helena Cardoso Cunha** – Presidente da Assembleia, diretora eleita e Acionista; **Roberta Godoy Fauth** – Secretária da Assembleia, diretora eleita. Visto da Advogada: **Roberta Godoy Fauth** – OAB/SP nº 436.392. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE 35.300.614.445 em 02/05/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Publicidade Legal

Recovery do Brasil Consultoria S.A.

CNPJ/ME nº 05.032.035/0001-26 – NIRE 35.300.388.747

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023

Data, Hora e Local: 28/04/2023, às 10:00 horas, por videoconferência. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação face à presença do único representante da totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Suellen Nogueira Ventura. Secretário: Samanta Belbichô Salomão. **Deliberações Tomadas em Pauta Ordinária:** As seguintes matérias foram aprovadas: (a) O Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022. (b) O acionista aprovou a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31/12/2022, no valor total de R\$ 36.830.536,46, deduzida da parcela equivalente a 5% do lucro líquido, no valor de R\$ 1.841.526,82 destinada à constituição da reserva legal, restando, desta forma, a importância de R\$ 34.989.009,64 que será destinada da seguinte forma: (i) a título de dividendo obrigatório, distribuir a parcela equivalente a 30% do lucro líquido, no importe de R\$ 10.496.702,89 podendo haver distribuição de nova parcela de dividendos; e (ii) o restante, será destinado à Reserva de Lucros, sem prejuízo da eventual declaração ulterior de dividendos à conta da Reserva de Lucros. (c) Aceitar o pedido de renúncia da Sra. **Ellen Quian Kamimura**, RG nº 27.420.193-8 SSP/SP e CPF/ME nº 341.823.848-30, do cargo de Diretora, com efeitos retroativos à data de 11/11/2022. (d) Eleger os Srs.: (i) **Wagner Bettini Sanches**, RG nº 18.840.246-9 SSP/SP e CPF/ME nº 114.032.758-58, para o cargo de Diretor Presidente; e (ii) **Marcia Salgado de Queiroz Batista**, OAB/RJ nº 109.663 e CPF/ME nº 052.015.757-57; (iii) **Marcela Gaiato Martins**, RG nº 33.595.062-0 e CPF/ME nº 312.294.018-30; (iv) **Bruno Russo Franco**, RG nº 54.507.584-1 e CPF/ME nº 315.950.428-06; e (v) **Renato Gnecco Avelar**, RG nº 29423489-5 SSP/SP e CPF/ME nº 291189978-48, para os cargos de Diretores, todos com mandato até a posse dos eleitos pela AGO de 2024. (e) Os diretores eleitos apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade. (f) Revisada e aprovada a remuneração global da Administração da Companhia paga em 2022 no valor de R\$ 5.200.702,00. (g) Fixada a remuneração global da Administração da Companhia, referente ao exercício social de 2023, no montante estimado de R\$ 5.516.844,00. **Deliberações Tomadas em Pauta Extraordinária:** (a) Aprovada e homologada a capitalização do montante de R\$ 13.660.000,00, consignados na Reserva de Lucro da Companhia, passando o Capital Social do montante de R\$ 99.340.000,00 para R\$ 113.000.000,00 sem emissão de novas ações. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata. São Paulo, 28/04/2023. **Suellen Nogueira Ventura** – Presidente; **Samanta Belbichô Salomão** – Secretária. **Anexo I: Estatuto Social: Capítulo I – Denominação, Sede e Prazo: Artigo 1º** – A companhia fechada regida por este estatuto social é denominada **Recovery do Brasil Consultoria S.A.** (“Companhia”), tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior. **Capítulo II – Objeto Social: Artigo 2º** – A Companhia tem por objeto (i) prestação de serviços de gestão e cobrança de carteiras de crédito de terceiros; (ii) prestação de serviços de consultoria em geral em assuntos econômicos, financeiros e administrativos nas áreas comerciais, financeiras e de mercado de capitais; (iii) prestação de serviços relacionados com a tecnologia da informação, processamento de dados e reengenharia; (iv) gestão de bens próprios; e (v) participação como acionista, sócia quotista ou em conta de participação em outros empreendimentos do mesmo ou de ramos diversos; (vi) atuação na qualidade de correspondente bancário e de instituições financeiras; e (vii) serviços de intermediação na obtenção de operações de crédito. **Capítulo III – Capital Social e Ações: Artigo 3º** – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$113.000.000,00, representado por 24.368.778 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único:** A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. **Capítulo IV – Assembleia Geral: Artigo 4º** – As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelo acionista. **Parágrafo único:** Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia. **Capítulo V – Diretoria: Artigo 5º** – A administração da Companhia é exercida por uma Diretoria. **Artigo 6º** – A Assembleia Geral da Companhia fixará a verba global e anual da Diretoria. **Artigo 7º** – A Diretoria será composta de 2 a 5 membros, sendo um Diretor Presidente e quatro Diretores acionistas ou não, residentes no país, todos eleitos em Assembleia Geral. **§ 1º** – Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. **§ 2º** – Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 anos de idade no curso do mandato será desinvestido na Assembleia Geral Ordinária subsequente. **§ 3º** – Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **§ 4º** – Nas reuniões da Diretoria será permitida a participação por telefone, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais. **Artigo 8º** – Em caso de impedimento ou ausência temporária do Diretor Presidente, quando tal cargo for provido, qualquer dos diretores remanescentes poderá assumir o cargo interinamente. No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral deverá deliberar sobre o provimento do cargo. **Artigo 9º** – Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, “ad referendum” da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio. **§ 1º** – Compete ao Diretor Presidente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, nas quais tem voto de qualidade; (ii) supervisionar a atuação da Diretoria; (iii) fixar a remuneração individual dos membros da Diretoria, observado o montante global da verba remuneratória aprovada pela Assembleia Geral; (iv) estruturar as atividades da Companhia; e (v) estabelecer normas internas e operacionais. **§ 2º** – Aos Diretores compete o desempenho das tarefas que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente. **§ 3º** – Na ausência do preenchimento do cargo de Diretor Presidente, as competências atribuídas a esse cargo caberão a qualquer outro diretor, exceto a relativa à fixação da remuneração individual que competirá à Diretoria. **§ 4º** – Dois diretores em conjunto terão poderes para decidir sobre a instalação, extinção e remanejamento de dependências. **Artigo 10** – A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida da seguinte forma: (a) pela assinatura conjunta do Diretor Presidente com um dos outros Diretores, sempre que o montante envolvido for superior a R\$ 1.000.000,00; (b) pela assinatura conjunta de 2 Diretores; (c) pela assinatura conjunta de um Diretor e 1 procurador devidamente constituído para representar a Companhia, observados os limites constantes nos respectivos instrumentos de outorga de poderes; e (d) pela assinatura conjunta de 2 procuradores, observados os limites constantes nos respectivos instrumentos de outorga de poderes. **Parágrafo Único** – As procurações da Companhia devem ser outorgadas por 2 Diretores e devem conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 2 anos, ressalvada a outorga de poderes de cláusula *ad judicia* e extra, as quais poderão ter prazo de duração indeterminado. **Capítulo VI – Conselho Fiscal: Artigo 11** – A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionista ou não. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76. **Capítulo VII – Destinação do Lucro Líquido: Artigo 12** – Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes: (a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% do capital social; (b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 13; e (c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 14, “ad referendum” da Assembleia Geral. **Capítulo VIII – Dividendo Obrigatório: Artigo 13** – Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 30% do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas “a” e “b”, inciso I, do art. 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo. **§ 1º** – A Companhia poderá declarar, por deliberação da Diretoria, nos termos do Art. 204 da Lei das S.A., dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados apurados em balanço trimestral ou balanço de períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital. **§ 2º** – Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei 9.249/95. **Capítulo IX – Reserva Estatutária: Artigo 14** – Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do art. 204 da Lei 6.404/76. **§ 1º** – Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido. **§ 2º** – O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social. **§ 3º** – A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição. **Capítulo X – Exercício Social: Artigo 15** – O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo Único** – A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data. **JUCESP.** Certifico o registro sob o nº 172.930/23-6 em 05/05/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Cotação das moedas



Coroa (Suécia) - 0,4904
Dólar (EUA) - 5,0007
Franco (Suíça) - 5,6087
Iene (Japão) - 0,037
Libra (Inglaterra) - 6,3109
Peso (Argentina) - 0,02193
Peso (Chile) - 0,006319
Peso (México) - 0,2818
Peso (Uruguai) - 0,1293
Yuan (China) - 0,7226
Rublo (Rússia) - 0,06449
Euro (Unidade Monetária Europeia) - 5,4783

Focus Holding Financeira S.A.

CNPJ/ME nº 35.515.066/0001-07 – NIRE 35.300.592.379

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2022

1 Data, Hora e Local: aos 31/10/2022, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 91, sala 02, Cidade Jardim, São Paulo-SP. **2 Presença:** acionista representando a totalidade do capital social. **3 Convocação:** dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. **4 Mesa:** Presidente: Sr. Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz – Presidente; Sr. Marcia Pacianotto Ribeiro – Secretária. **5 Ordem do Dia:** discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **5.1** o aumento do capital social da Companhia, com base no artigo 166, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações, no montante de R\$3.750.000,00, mediante a emissão de novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; e **5.2** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **5.3** sujeita à aprovação das matérias constantes dos itens acima da ordem do dia, a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias à efetivação das matérias ora deliberadas. **6 Deliberações:** após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, o acionista da Companhia aprovou: **6.1** aumentar o capital social da Companhia, com base no artigo 166, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações, em R\$3.750.000,00 mediante a emissão de 3.750.000 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para subscrição privada, ao preço de emissão de R\$1,00 por ação, fixado com base no artigo 170, § 1º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações, sendo alocado à conta do capital social da Companhia. As ações ordinárias ora emitidas serão integralizadas em dinheiro, nos termos do boletim de subscrição autenticado pela mesa, que passa a fazer parte integrante desta ata como Anexo I. Dessa forma, o capital social da Companhia passará de R\$72.020.000,00 dividido em 72.020.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$75.770.000,00 dividido em 75.770.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Como consequência do aumento do capital social da Companhia deliberado acima, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: “Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$75.770.000,00 dividido em 75.770.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.” **6.2** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme o Anexo II; **6.3** autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas. **7 Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário. São Paulo, 31/10/2022. **8 Assinaturas:** Mesa: **Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz** – Presidente; **Marcia Pacianotto Ribeiro** – Secretária. Acionista Presente: **FCBPC Holding S.A.** Nome: Leonardo de Souza Carvalho CPF/ME: 267.981.728-14; Nome: Leonardo Soares Grapeia CPF/ME: 327.127.728-14. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 172.201/23-8 em 04/05/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

FCBPC Holding S.A.

CNPJ/ME nº 45.240.072/0001-44 – NIRE 35.300.586.239

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de setembro de 2022

A AGE da **FCBPC Holding S.A.** (“Companhia”), instalada com a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas na lista de presença dos acionistas da Companhia arquivada no “Livro de Registro de Presença de Acionistas”, mantido na sede da Companhia e, portanto, dispensadas as formalidades de convocação, presidida pelo Sr. Leonardo Soares Grapeia e secretariada pela Sra. Marcia Pacianotto Ribeiro, realizou-se às 11h00 do dia 15/09/2022, na sede social da Companhia. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (i) consignar a renúncia do Senhor: (a) **Leonardo de Souza Carvalho**, RG nº 16.777.618-6 SSP/SP, CPF/ME nº 267.981.728-14, aos cargos de Diretor Financeiro e Membro do Conselho de Administração; (ii) aprovar a eleição: (a) ao cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. **Felipe Gualberto Lemos**, RG nº 93309722 IFF/RJ, CPF/ME nº 026.008.607-03; (iii) ratificar o mandato unificado da diretoria eleita até 29/04/2024; **Leonardo Soares Grapeia**, RG nº 41.070.661-9 SSP/SP, CPF/ME nº 327.127.728-14, na qualidade de Diretor sem designação específica; **Felipe Gualberto Lemos**, RG nº 93309722 IFF/RJ, CPF/ME nº 026.008.607-03, na qualidade de Diretor sem Designação Específica; (iv) alterar o Artigo 19. – Capítulo VI Diretoria, do Estatuto Social: “A Companhia terá pelo menos 4 Diretores, com as seguintes designações: Diretor Presidente, Diretor Financeiro e os demais Diretores sem designação específica. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração para cumprir mandato de 2 anos, permitida a reeleição.”, passando a vigorar a seguinte redação: “Artigo 19. A Companhia terá pelo menos 2 Diretores, com as seguintes designações: Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração para cumprir mandato de 2 anos, permitida a reeleição”; (v) em decorrência das deliberações acima, aprovam a Consolidação do Estatuto Social da Companhia, anexo ao presente instrumento como Anexo II. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 15/09/2022. Ass.: Mesa: Leonardo Soares Grapeia – Presidente; Marcia Pacianotto Ribeiro – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 170.525/23-5 em 03/05/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

comercial@datamercantil.com.br

Negócios

Covalenty atrai Iporanga e Domo com plano de atender farmácias de bairro



Se as grandes redes de farmácia vendem em volume suficiente para barganhar com a indústria, o varejo de bairro ainda depende da figura do representante, com seu bloco de pedidos e maleta de amostras, para abastecer o estoque. A Covalenty quer mudar essa dinâmica. Para isso, acaba de receber um aporte pré-seed de R\$ 5,5 milhões liderado pela Iporanga Ventures para testar sua tese de conectar pequenas e médias lojas de bairro a distribuidoras e fabricantes.

“As farmácias menores ainda têm um processo bastante analógico para fazer o pedido, pesquisar preços, montar o estoque”, observa Miriam Retz, cofundadora e CEO da Covalenty. “Nosso objetivo é usar a tecnologia

para conectar de forma mais eficiente as duas pontas desse mercado, gerar valor e trazer competitividade para o varejo menor frente às grandes concorrentes.”

Por enquanto, a Covalenty funciona basicamente como uma plataforma digital por meio da qual as farmácias podem comparar preços de fornecedores e disparar pedidos. Em apenas quatro meses de operação, já alcançou 50 clientes e espera chegar a 300 lojas no portfólio neste ano, ainda uma pequena parte do que se pode alcançar no mercado brasileiro. Dados do Conselho Federal de Farmácia e da Abrafarma mostram que existem hoje 90 mil farmácias no país e que cerca de 90% disso são pequenas unidades e lojas de bairro.

Com o cheque, assinado também por Domo Invest, 1616 Ventures, Aimorés Investimentos e investidores-anjo, a startup planeja pelo menos dobrar a equipe, hoje com 10 pessoas, contratando especialistas de tecnologia, comercial e operações. O plano é aumentar as funcionalidades da plataforma e trazer as fabricantes para dentro. Até o momento, só estão disponíveis os catálogos de distribuidores.

A ideia é ampliar também o catálogo de serviços, que hoje conta apenas com a comparação de preços e o disparo de pedidos. Uma das primeiras aplicações que devem entrar na plataforma é o controle e gestão de estoque, com sugestões para o mix.

Fusões&Aquisições

Balanco mostra que Apple não “desliga” do iPhone

Apple divulgou seu último boletim fiscal na quinta-feira, 4 de maio, reportando resultados financeiros que indicam uma dependência contínua do iPhone para impulsionar seus negócios. Apesar dos esforços da empresa para diversificar suas operações, mais da metade da receita de US\$ 94,8 bilhões foi gerada pela venda de celulares, com o iPhone sendo responsável por US\$ 51,3 bilhões.

Embora as vendas gerais da Apple tenham caído 2,4% em relação ao mesmo trimestre do ano passado, as vendas de iPhones aumentaram 2,6% nos primeiros três meses deste ano. Por outro lado, as vendas de Macs e iPads caíram consideravelmente, com uma

retração de 31,7% e 13,1%, respectivamente. A vertical de serviços foi a única, além dos iPhones, a registrar crescimento, com alta de 5%.

A empresa não deu muitos detalhes sobre a queda nas vendas de computadores e tablets, mas o mercado de computadores tem enfrentado um momento difícil. A dependência do iPhone para a Apple não mudou nos últimos cinco anos e representou 54,1% da receita neste primeiro trimestre de 2023. Embora o lucro tenha sido de US\$ 24,1 bilhões, houve uma queda de 3,6% em relação ao mesmo período do ano passado. As ações da empresa subiram 38% desde o início do ano, agradando os investidores que alocaram dinheiro na companhia.

Neofeed



Privatização foi dentro da lei e empresa manterá ambiente para investimentos, diz Eletrobras



A Eletrobras disse na segunda-feira (8), após o governo ingressar com uma ação contra sua privatização, que avaliará medidas que eventualmente devam ser adotadas visando a manutenção de ambiente confiável para realização de seus investimentos e a segurança jurídica de acionistas e mercado em geral.

A Advocacia-Geral da União (AGU) ingressou na sexta-feira (5) passada com uma ação direta de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal (STF) pleiteando que o governo tenha um poder de voto na Eletrobras proporcional à sua parti-

cipação acionária na elétrica. Embora tenha aproximadamente 43% das ações ordinárias da Eletrobras, a União está sujeita à proibição de que acionista ou grupo de acionistas exerçam votos em número superior a 10% — regra incluída para evitar movimentos de assunção do controle da empresa, que hoje tem capital pulverizado.

Em fato relevante, a Eletrobras afirmou que o governo recuperar preponderância nas deliberações de acionistas “contraria as premissas legais e econômicas que embasaram as decisões de investimento do mercado — inclusive os milhares de trabalhadores ti-

culares de contas do FGTS —, a partir de modelagem desenvolvida pela própria União”.

A companhia afirmou ainda que o processo de privatização seguiu “fielmente todo o trâmite legalmente previsto” e lembrou que já existem outras 4 ações de inconstitucionalidade relacionadas ao tema, sem que tenha havido concessão de decisão liminar que impactasse a consumação da privatização.

No sábado, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva indicou que pretende apresentar novos questionamentos sobre a privatização da companhia elétrica, mesmo após a ação da AGU.

CNN